



LEI ORDINÁRIA Nº 2037

de 17 de março de 2008

Dispõe sobre a Denominação de Logradouros Públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei :

Art. 1º..

Fica denominada de Alameda JOZUEL CANDIDO ANDRADE a Via Pública sem denominação localizada na Rua General Osório, entre as Ruas 21 de Setembro e Edu Rocha nesta Cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Março de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

Lei Ordinária Nº 2037/2008 - 17 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em